DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Caetité

ÍNDICE

DECRETO

DECRETO Nº 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 298-2026 .....
DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 299-2026 .....
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 223-2026 .....

PORTARIA

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CAETITÉ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. .....
PORTARIA Nº 29 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. CONVOCA SUPLENTES DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2 EM CAETITÉ/BA .....

DECRETO Nº 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF) NO MUNICÍPIO DE CAETITÉ-BA, DEFINE SUA COMPOSIÇÃO, ESTABELECE SUAS ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e adequar as disposições do Decreto Municipal nº 154, de 16 de abril de 2025, que institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (CMIPBF) no Município de Caetité-BA, visando ao aprimoramento de sua composição, atribuições e funcionamento;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que institui o Programa Bolsa Família e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 12.064, de 17 de junho de 2024, que regulamenta o Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.041, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a organização e o funcionamento das instâncias de articulação intersetorial do Programa Bolsa Família nos municípios;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 12, de 17 de dezembro de 2025, que estabelece diretrizes, atribuições, normas e fluxos operacionais para o acompanhamento educacional das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MDS/MS nº 38, de 27 de maio de 2026, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família na agenda da saúde;

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, garantindo a integração das ações destinadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família no Município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento intersetorial das famílias beneficiárias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade e risco social, visando à garantia de direitos e à ampliação do acesso aos serviços públicos;

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Município de Caetité no âmbito do Selo UNICEF – Edição 2025–2028, especialmente quanto ao fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Caetité-BA, a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família (CMIPBF), instância colegiada de caráter consultivo, destinada a planejar, articular, acompanhar e monitorar as ações intersetoriais relacionadas à gestão do Programa Bolsa Família, especialmente no que se refere ao cumprimento das condicionalidades nas áreas de Assistência Social, Saúde e Educação.

Art. 2º Compete à Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família:

I – Promover a articulação entre as políticas públicas de Assistência Social, Saúde e Educação, estabelecendo fluxos, protocolos e estratégias conjuntas para o aperfeiçoamento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – Acompanhar e monitorar o cumprimento das condicionalidades de Saúde e Educação, identificando dificuldades de acesso aos serviços públicos e propondo estratégias para sua superação;

III – Promover a articulação para o acompanhamento das famílias beneficiárias em situação de vulnerabilidade e risco social, incentivando sua inserção no trabalho social com famílias e territórios, no âmbito da política de Assistência Social;

IV – Avaliar os resultados e indicadores municipais relacionados ao Programa Bolsa Família, incluindo o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), propondo medidas para o aprimoramento da gestão;

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

V – Elaborar, acompanhar, monitorar e revisar anualmente o Plano de Ação Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família, estabelecendo objetivos, metas, estratégias, responsáveis e prazos para sua execução;

VI – Propor ações de mobilização, orientação e sensibilização das famílias beneficiárias quanto à importância do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

VII – Promover estratégias de busca ativa e identificação de famílias com dificuldades de acesso às políticas públicas, articulando os serviços da rede municipal;

VIII – Estimular a qualificação e a atualização das informações nos sistemas oficiais de acompanhamento das condicionalidades e de gestão do Programa Bolsa Família;

IX – Elaborar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas, subsidiando a tomada de decisões e a prestação de informações aos órgãos competentes;

X – Articular ações voltadas à identificação e ao enfrentamento das situações de vulnerabilidade social que afetam crianças, adolescentes e suas famílias beneficiárias;

XI – Promover a integração das ações municipais relacionadas ao Programa Bolsa Família com as demais iniciativas de proteção social e garantia de direitos;

XII – Exercer outras atribuições correlatas à sua finalidade institucional.

Art. 3º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será composta por representantes titulares, respectivos suplentes e profissionais de apoio técnico das seguintes Secretarias Municipais:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Titular: Paulo Henrique Nascimento dos Santos; Secretário Municipal de Desenvolvimento Social;

b) Suplente: Josmar Cardoso Soares; Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

c) Apoio técnico: Jucélia da Cruz Souza; Representante da Proteção Social Básica.

II – Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Jorge Antônio dos Santos; Secretário Municipal de Educação;

b) Suplente: Jozelia Cristina Azevedo Xavier; Coordenador Municipal das Condicionalidades de Educação do Programa Bolsa Família;

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

c) Apoio técnico: Indira de Matos Fernandes; Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.

III – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Nancy Ferraz da Silveira; Secretário Municipal de Saúde;

b) Suplente: Claúdia Lilian Silva Soares; Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família;

c) Apoio técnico: Polliana de Cássia Silva Oliveira; Representante da Coordenação da Atenção Primária à Saúde.

IV – Outros setores do Poder Executivo Municipal, quando necessário:

a) Titular: Marisvaldo Soares dos Santos; Representante da Secretaria Municipal de Planejamento ou Finanças;

b) Suplente: Polliane Soares de Carvalho Brito; Representante técnico da respectiva Secretaria.

§ 1º Os membros titulares, suplentes e de apoio técnico serão indicados pelos respectivos titulares das Secretarias Municipais e designados por ato específico do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º Poderão ser convidados a participar das reuniões da Comissão, sem direito a voto, representantes dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como representantes de instituições de ensino, organizações da sociedade civil e demais órgãos e entidades públicas ou privadas cuja atuação esteja relacionada às matérias discutidas.

§ 3º A participação dos membros da Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família funcionará observando as seguintes disposições:

I – As reuniões ordinárias ocorrerão mensalmente, mediante convocação de sua coordenação;

II – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pela coordenação ou mediante solicitação da maioria simples de seus membros titulares;

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

III – O quórum mínimo para realização das reuniões será de maioria simples dos membros titulares ou de seus respectivos suplentes;

IV – As deliberações serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes;

V – Todas as reuniões deverão ser registradas em atas ou memórias de reunião, contendo os assuntos tratados, encaminhamentos, responsáveis e prazos estabelecidos;

VI – A Comissão deverá acompanhar periodicamente a execução das ações previstas no Plano de Ação Intersetorial Municipal.

Art. 5º A coordenação da Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família será exercida pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Parágrafo único. Compete à coordenação:

I – Convocar e conduzir as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II – Organizar as pautas e coordenar os trabalhos da Comissão;

III – Articular a participação dos representantes das Secretarias envolvidas;

IV – Acompanhar o cumprimento das deliberações e dos encaminhamentos estabelecidos;

V – Solicitar informações, relatórios e providências aos setores representados na Comissão;

VI – Coordenar a elaboração e o monitoramento do Plano de Ação Intersetorial Municipal;

VII – Organizar e manter arquivados os registros das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos pela Comissão.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Comissão, assegurando as condições para a realização das reuniões, organização dos documentos e acompanhamento das ações planejadas.

Art. 7º As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Saúde e Educação deverão assegurar a participação de seus representantes e promover a articulação de suas respectivas equipes técnicas para a execução das ações e estratégias pactuadas pela Comissão.

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

Art. 8º A Comissão deverá elaborar seu Plano de Ação Intersetorial Municipal, contemplando, no mínimo:

I – Diagnóstico das principais dificuldades relacionadas ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família no Município;

II – Definição de objetivos, metas e estratégias de atuação conjunta;

III – Identificação dos responsáveis pela execução das ações em cada política pública;

IV – Estabelecimento de prazos e indicadores para acompanhamento dos resultados;

V – Mecanismos de monitoramento, avaliação e revisão das ações planejadas.

Art. 9º Os casos omissos e as situações não previstas neste Decreto serão resolvidos pela Comissão, respeitadas as competências legais e administrativas de cada Secretaria Municipal.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 154, de 16 de abril de 2025, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 23 de novembro de 2026.

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 298-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 298 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 40 da Lei Municipal Nº 1034 de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 006 de 05 de Janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0800000 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.031 - GESTÃO DE AÇÕES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
3.3.90.34.00 / 1500 - Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirizacao	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.	3.000,00	0,00
Total por Ação:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**3.000,00**	**3.000,00**
Total Geral:	**3.000,00**	**3.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de novembro de 2026. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 299-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 299 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.073/2025 de 29 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.054 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**

1100000 - SECRETARIA MUN. MEIO AMBIENTE E LIMP. PUBLICA

2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		62.000,00
	Total por Ação:	**62.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**62.000,00**
	Total Suplementado:	**69.000,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0700000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.016 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CAPS I

3.3.90.34.00 / 1500 - Outs. Desp. Pessoal decor. Contratos Terceirizacao		3.500,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica		3.500,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**7.000,00**

0900000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS

2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		20.000,00

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
2.140 - GESTÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica.		5.000,00
	Total por Ação:	**5.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**35.000,00**

1200000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HIDRICOS

2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		7.000,00
	Total por Ação:	**7.000,00**
2.056 - GESTÃO DAS AÇÕES PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**27.000,00**
	Total Anulado:	**69.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 23 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 23 de novembro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 223-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITE
AV. PROFESSORA MARLENE CERQUEIRA DE OLIVEIRA -
CNPJ: 13.811.476/0001-54 - CEP: . - - CAETITE - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 223 DE 01 DE OUTUBRO DE 2026

Estabelece Normas para Alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITE, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 40 da Lei Municipal Nº 1034 de 21 de Julho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias: DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº. 006 de 05 de Janeiro de 2026, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao PREFEITO.

0500000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.065 - OUTROS PROGRAMAS DO FNDE		
3.3.90.30.00 / 1569 - Material de Consumo	20.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 1569 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	0,00	20.000,00
Total por Ação:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**	**20.000,00**
Total Geral:	**20.000,00**	**20.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual. **Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 1 de outubro de 2026. GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAETITE, Estado da Bahia, em 01 de outubro de 2026.

MARISVALDO SOARES DOS SANTOS
Sec. de Adm. Plan. e Finanças
CPF: 857.393.085-34

VALTECIO NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal
CPF: 181.927.855-72

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026 DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DE CAETITÉ-BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 30, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Caetité-BA e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 290, de 08 de outubro de 2026, que institui o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização do município de Caetité-BA;

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.113, de 28 de outubro de 2026, que institui a Política Municipal de Alfabetização do município de Caetité-BA, alinhada ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada e ao Programa Bahia Alfabetizada e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância da participação e da articulação entre os diferentes segmentos da Rede Municipal de Ensino para o fortalecimento das políticas públicas de alfabetização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor o Comitê Estratégico Municipal de Alfabetização de Caetité-BA, instituído pelo Decreto Municipal nº 290, de 08 de outubro de 2026:

I – O Secretário Municipal de Educação:
Jorge Antônio dos Santos

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

II – A Articuladora Municipal RENALFA (Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização) / Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA):
Eliane Barbosa Lima

III – Representante do Conselho Municipal de Educação:
Crislaine Junqueira Aguiar Silva

IV – Representante das Diretorias Institucionais do Núcleo Educacional de Avaliação e Formação de Caetité - NEAF:
Tatiane Novais Brito

V – Representantes da Coordenação Técnica do NEAF da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:
Luciana Rodrigues dos Santos
Samara Gomes Aguiar

VI – Representante dos Gestores Escolares que atuam em unidade de Educação Infantil (Pré-escola):
Mirtes Ferreira de Souza

VII – Representante dos Gestores Escolares que atuam em unidade escolar dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º ano):
Vaneusa Silva Pereira

VIII – Representante de Coordenadores Pedagógicos que atuam nas Unidades Escolares:
Geisiany Fernandes Freitas

IX – Representante dos Professores da Educação Infantil (Pré-escola):
Isana Gomes da Silva

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Secretaria Municipal de Educação

X – Representante dos Professores Alfabetizadores em regência de classe do 1º ou 2º ano Ensino Fundamental:
Cristiane Ribeiro da Silva

XI – Representante do Centro de Atendimento Especializado de Caetité – Semear:
Vilson Pereira Fernandes

XII – O(A) Coordenador(a) de Relações Étnico-raciais:
Kyara Kelly Rodrigues Santos Maia

Art. 2º Os membros designados deverão atuar de forma articulada e colaborativa, contribuindo para o planejamento, acompanhamento, monitoramento e fortalecimento das políticas, programas, projetos e ações municipais voltados à alfabetização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 23 de novembro de 2026.

Jorge Antônio dos Santos
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2025

Certificação Digital: HXEUAUYZ-OPL6BRUJ-LUYUTYVP-4I6ZO5TG
Versão eletrônica disponível em: http://caetite.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PORTARIA Nº 29 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. CONVOCA SUPLENTES DOS EDITAIS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB) CICLO 2 EM CAETITÉ/BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

PORTARIA Nº 29 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.

Convoca suplentes dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) ciclo 2 em Caetité/BA.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Caetité, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial para atender ao disposto no Art. 215 da Constituição Federal, e das Leis Municipais n° 808 de 22 de agosto de 2016que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Caetité, e a Lei n° 807 de 22 de agosto de 2016, Plano Municipal de Cultura de Caetité, e a Lei nº 14.399/2022

RESOLVE:

Art.1º CONCOVAR, utilizando o saldo remanescente e seguindo o resultado final de classificação e habilitação, os suplentes, em anexo, dos editais Chamamento Público da PNAB/Caetité ciclo 2.

§1º Os suplentes convocados deverão entregar os documentos de habilitação e assinar o Termo de Execução Cultural presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo – SECELT, das 08h às 14h, **até quarta-feira (25 de novembro de 2026)**.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Caetité, 23 de novembro de 2026.

Jair Antônio Soares
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

Anexo

EDITAL 01 DE 2026 - EDITAL PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

Município de Caetité – BA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo — SECELT

1. CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

CATEGORIA: PROJETOS DE FORMAÇÃO

Nº	NOME DO PROPONENTE / PROJETO	PONTUAÇÃO
1.	Hilda Bárbara Maia Cezario	83

CATEGORIA: PROJETOS DE EXPOSIÇÃO
Parâmetros da Categoria: 03 vagas - 02 de ampla concorrência e 01 reservada às cotas

Nº	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1.	Francielly Keyse Martins Fernandes	75,50

CATEGORIA: PROJETOS DE PATRIMÔNIO MATERIAL

Nº	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
01	Rosália Junqueira Aguiar Fernandes	76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

CATEGORIA: PROJETOS DE PATRIMÔNIO IMATERIAL

Suplentes Ampla concorrência

Nº	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1.	Rita da Cruz Gomes	80,70

EDITAL 02/2026- II EDITAL MESTRE IMBURANA SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE GRUPOS DE CAPOEIRA

Município: Prefeitura Municipal de Caetité – BA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT)
Parâmetros da Categoria: 3 Vagas-ação afirmativa

1. CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Nº	NOME DO PROPONENTE / PROJETO	PONTUAÇÃO
1.	Capoeira Salto Livre – João Carlos da Silva Fernandes	60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ-Estado da Bahia
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO (Secelt)

EDITAL 03/2026-
EDITAL DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE GRUPOS/COLETIVOS CULTURAIS

Município: Prefeitura Municipal de Caetité – BA
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECELT)
Parâmetros da Categoria: 7 Vagas - 03 Vagas para Cotas e 04 Vagas para Ampla Concorrência

1. CONVOCAÇÃO DOS SUPLENTES

Suplentes por cotas

Nº	NOME DO PROPONENTE	PONTUAÇÃO
1.	Coletivo Cultural Ginga Bahia - Núcleo é Coisa de Preto	70
2.	Jacqueline Valdivino de Souza / Projeto Flor – Dona Chica	69